



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº. 30/2013-PROEN/IFRN

VAGAS REMANESCENTES AO EDITAL Nº. 21/2013-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE
– 2º SEMESTRE DE 2013 –
(COM ALTERAÇÕES DADAS PELA RETIFICAÇÃO 01)

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 2451/2012-RE/IFRN, torna públicas as seguintes normas complementares ao Edital nº. 21/2013-PROEN/IFRN, para preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** do Processo Seletivo para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente**, ofertados pelo IFRN, com ingresso no segundo semestre letivo de 2013, conforme quadro de vagas e normas a seguir.

CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE – PRESENCIAL				
Câmpus de Oferta	Diretoria	Curso	Turno	Vagas
Macau	Diretoria Acadêmica	Recursos Pesqueiros	Vespertino	16
TOTAL DE VAGAS				16

CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE - À DISTÂNCIA (frequência presencial mínima de 4 horas por semana no polo para o qual se inscreveu)			
Câmpus de Oferta	Diretoria/Polo	Curso	Vagas
Educação a Distância	Assu	Guia de Turismo	21
	Grossos	Guia de Turismo	06
	Macau	Guia de Turismo	22
	Mossoró	Guia de Turismo	15
	São Gonçalo do Amarante	Guia de Turismo	22
TOTAL DE VAGAS			

- As vagas apresentadas neste Edital são remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente, regido pelo Edital nº 21/2013-PROEN/IFRN.
 - As normas presentes neste Edital são complementares ao Edital de que trata o Item 01 e regem o preenchimento das vagas do quadro acima, decorrentes da inexistência de candidatos inscritos a serem convocados.
- O presente Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, através do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no período compreendido entre os dias **28 de outubro de 2013, a partir das 10h00min, e 30 de outubro de 2013, até 23h00min**, horário local.
 - O candidato que não tenha acesso a INTERNET poderá fazer a sua inscrição, em qualquer um dos câmpus/polo do IFRN, em dias úteis, nos horários de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.
- A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - acessar o sítio do do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no qual estarão disponíveis, *on-line*, este Edital e o formulário de inscrição;
 - preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição e uma tela de confirmação de dados.
 - imprimir a tela de confirmação de dados;

- 4.1. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
6. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
- 6.1. No caso do candidato preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.
7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou fax-símile.
8. Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou do câmpus pelo candidato.

DA SELEÇÃO

9. O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de inscrição.
10. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem inscrição.
- 10.1 O Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN considera como **válida apenas a última inscrição** realizada pelo candidato. Tal procedimento anula todas as inscrições anteriores para o referido processo seletivo.

DOS RESULTADOS

11. O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado no dia **31 de outubro de 2013**, no sítio oficial do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
12. O resultado do processo seletivo terá validade apenas para a o semestre letivo de 2013.2.
13. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **04 de novembro de 2013** no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

DOS RECURSOS

14. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo poderá fazê-lo no dia **01 de novembro de 2013, das 10h00min às 18h00min**, através do e-mail processoseletivo@ifrn.edu.br, observando os seguintes procedimentos:
- a) no título do e-mail deverá constar o texto **RECURSO AO RESULTADO PARCIAL - EDITAL 30/2013**;
- b) no conteúdo do e-mail o candidato deverá identificar-se com nome e inscrição e digitar seus argumentos quanto ao resultado do processo.
- 14.1.1. Não serão aceitos recursos sem fundamentação e fora do horário estabelecido (envio do e-mail);
- 14.1.2. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso. **(redação dada pela Retificação 01)**
15. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
16. O resultado da análise dos recursos será enviado no dia **04 de novembro de 2013, até as 18h**, como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para impetrar o referido recurso. **(redação dada pela Retificação 01)**
17. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

DAS MATRÍCULAS

18. O candidato aprovado, classificado dentro das vagas disponíveis por câmpus/curso/turno, deverá matricular-se na deverá matricular-se na diretoria acadêmica responsável pelo curso, no dia **05 de novembro de 2013**, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 18.1. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
19. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e) Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original).
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e
- j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS VAGAS REMANESCENTES

20. Os candidatos classificados na Lista de Aprovados que não comparecerem no período de matrícula estipulado no item 18 deste Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

21. As vagas não preenchidas, por qualquer motivo, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos **HABILITADOS** de acordo com a ordem decrescente de classificação.
22. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio do IFRN sob a responsabilidade de cada câmpus, obedecendo à ordem de inscrição.
23. Os candidatos serão convocados por meio de telefonema, e-mail ou envio de telegrama (caso não haja contato telefônico ou e-mail) e terão 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento para efetuar sua matrícula.
 - 23.1 Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
 - 24.1. O candidato classificado e matriculado, em curso na modalidade presencial, que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista, nas condições especificadas no item 20 deste Edital.
 - 24.2. O candidato classificado e matriculado, em curso na modalidade à distância, que não comparecer às atividades presenciais ou não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista, nas condições especificadas no item 20 deste Edital.
 - 24.3. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer câmpus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (FIC).
25. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
26. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
27. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
28. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.
29. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 25 de outubro de 2013.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA
Pró-Reitor de Ensino

Anexo ao Edital nº. 30/2013-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO CÂMPUS

Cursos da Modalidade Presencial

Câmpus	Endereço	Horário de Atendimento
Macau	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN Telefones: (84) 3521-1230	08h às 12h e 14h às 17h

Cursos da Modalidade à Distância

Polo de Apoio Presencial	Endereço	Horário de Atendimento
Câmpus Macau	Rua das Margaridas, 300, COHAB Macau/RN CEP: 59500-000 Telefone: (84) 3521-1230. Responsável: Kleber Araujo dos Santos E-mail: kleber.santos@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Câmpus Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN	08h às 12h e 14h às 17h
Câmpus São Gonçalo do Amarante	Estrada da Guanduba, s/n – São Gonçalo do Amarante/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Polo Assu	Centro Educacional Pedro Amorim. Rua Doutor Luis Carlos, S/N, Frutilandia Assu-RN CEP: 59.650-000 Telefone: 9911-6851 Responsável: Eliane Soares da Silva E-mail: eliaress@hotmail.com	08h às 12h e 14h às 17h
Polo Currais Novos	IFRN – Câmpus Currais Novos - Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão Currais Novos-RN CEP: 59380-000 Telefone: (84) 4005-4112. Responsável: Fátima Maria Azevedo Bezerra Silva E-mail: f.bezerra.rn@gmail.com	08h às 12h e 14h às 17h
Polo Grossos	Rua Coronel Solon, 10, Boa Esperança – GROSSOS - CEP: 59.675-000 Telefone: (84) 3327-3562 / (84) 3312-6273 / (84) 9993-0635 Responsável: Maria José Bezerra Soares E-mail: mazebsoares@yahoo.com.br	08h às 12h e 14h às 17h